

PROJETO DE LEI Nº 09/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO com organização social da sociedade civil denominada **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTA RITA**, inscrita no CNPJ nº 01.726.948/0001-91, visando o desenvolvimento de ações que buscam qualificar o atendimento a idosos, por meio de transferência de recursos na ordem de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: Os recursos deverão ser utilizados para manutenção e adequação da cozinha e despensa da entidade.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados após a apresentação e aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 5623/2017 e conter o nome do gestor do projeto, as ações que serão desenvolvidas, a justificativa da proposição e a contrapartida da entidade, que poderá ser financeira ou em forma de bens e serviços.

Art. 3º Após a análise e aprovação do Plano de Trabalho, o Município celebrará o Termo de Fomento com a entidade se atender integralmente o previsto no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
1102	Fundo Municipal de Assistência Social
	0.018 – Subvenção para Atendimento ao Idoso
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais
	RECURSO VINCULADO: 1195 - FMAS/REPASSE MUNICIPAL

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 1º de fevereiro de 2019.

MENSAGEM Nº 09/2019

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 09/2019

EMENTA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO AMIGOS E SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo tem por objetivo a celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTA RITA, por meio da transferência de recursos na ordem de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), visando o desenvolvimento de ações que buscam qualificar o atendimento a idosos.

Os recursos deverão ser viabilizados na manutenção e adequação da cozinha e despensa da entidade, visando a realização de melhorias essenciais para seu funcionamento, requisitadas pela Vigilância Sanitária do Município.

O apoio do Poder Público tem se tornado essencial nas políticas de assistência social desenvolvidas pelas entidades e, a Associação Amigos de Santa Rita, vem realizando um trabalho de fundamental importância para os idosos, motivo pelo qual enviamos a proposta anexa.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 61/2019

Guaporé, 1º de fevereiro de 2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis o projeto de lei nº 09/2019, que AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SANTA RITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente,

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Jairo Elias Zanatta,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.